SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2266

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2017 / 2018**

**Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes**

**1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás**

**2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia**

**Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara**

**Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia**

**Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia**

**Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis**

**Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

### SECRETARIA
### EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 002/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo representado pelo Presidente, Senhor, MANOEL MENDOÇA LIMA, brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade n° 36625947 SSP e CPF sob o nº 136.689.191-00. |
| Contratado: | **AUTO POSTO TERRA SANTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Avenida Mamédio Silvério, s/nº Centro, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO MARCOS JORDÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25 |
| Objeto: | Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis, destinados ao veículo da Câmara Municipal de palestina de Goiás. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)** |
| Dotação: | **- Manutenção da Câmara Municipal**<br>01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20200005 |
| Data da assinatura: | 03/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 03/03/2020 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 03 de março de 2020.

***ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA***
Responsável Publicações

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**41E1E253

### SECRETARIA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Palestina de Goiás (GO), 02 de março de 2020.

**Dispensa de Licitação nº 002/2020**

**Assunto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO referentes aos meses de Março a Dezembro de 2020.**

Venho, através do presente, comunicar a V. Exa. a necessidade de aquisição de combustível para veículo da Câmara Municipal de Palestina de Goiás, de acordo com especificações em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Seguem Anexo I e II.
Nesses termos
Aguarda Providências.

***VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Secretária da Mesa Diretora

Exmo. Senhor:
***MANOEL MENDONÇA LIMA***
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**
– Solicita aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO referentes aos meses de Março a Dezembro de 2020.

**2. DO TERMO:**
2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palestina de Goiás– GO.

**3. DO PREÇO E CONDIÇÕES:**
3.1 – Pela aquisição a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância de **R$ 9.380,00 (Nove mil, trezentos e oitenta reais)**; o pagamento será feito conforme Nota Fiscal apresentada.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP. | 2.000,00 | LITROS | 4,69 | 9.380,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **9.380,00** |

Veículo: VW GOL Placa: PRP 9208.

**4. DA DESPESA:**
4.1 – As despesas com a execução deste contrato correrá a conta do elemento da dotação orçamentária a ser indicada em declaração emitida pela contabilidade.

**5. DA VIGÊNCIA:**
5.1 – O período de vigência do presente contrato será até 31/12/2020, contados a partir de sua assinatura.
5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ônus supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6. JUSTIFICATIVA:**
6.1 – Faz-se necessário a aquisição de combustível para veículo da Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, visando atender as disposições constantes da Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/02, bem como, disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Declaro para os devidos fins, que os preços são compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Palestina de Goiás (GO), 03 de março de 2020.

***VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Secretária da Mesa Diretora

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao artigo 16 e 17 da Lei nº 101/00, que revendo o orçamento vigente existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações, do orçamento vigente.

Assim, será utilizado o recurso orçamentário sob as dotações n°

**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20200005 **R$ 9.380,00**

Nada a mais tendo a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 03 de março de 2020.

***ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA***
CRC/GO 10765
Contabilidade

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000, que a estimativa de impacto esta de acordo com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, bem como com o PPA - Plano Plurianual 2018/2021, para a contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS–GO REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020.**

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

IC = VECx100 = X%
ROF

IC = 9.380,00 X 100 =
848.980,00

**IC = 1,104%**

Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 03 de Março de 2020.

***ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA***
Contabilidade

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para os fins de direito e em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 que está previsto no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e há dotação própria e saldo suficiente para contabilização da despesa cujo objeto é a aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO referentes aos meses de Março a Dezembro de 2020, na dotação a seguir:

**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20200005

No entanto a despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação n° 003/2019 ocorrerão à conta do Tesouro Municipal, em dotação orçamentária a ser mencionada no ato da contratação condicionada a sua existência e saldo orçamentário.

É o que tínhamos a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 03 de março de 2020.

***ELZRON MESSIAS DE OLIVEIRA***
Controle Interno

**DECLARAÇÃO**

**Conforme informação contábil,** DECLARO que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa referente ao processo administrativo, objetivando aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO referentes aos meses de Março a Dezembro de 2020.

É o que me cumpre declarar.

Palestina de Goiás (GO), 03 de março de 2020.

***LEILA MARIA SOUSA E SILVA***
Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**35CC8CE2

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**
Ata da reunião realizada às 09h30min do dia 4 de março de 2020, na Sala de Licitação, em sessão aberta, pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como membros: **Diego Lopes Goulart, Luana Barbosa Cabral, Marcos Honorato Evangelista e Lara Patrícia Sandre,** presididos pelo primeiro, nomeados pelo Decreto Administrativo n.º 941/19. O Presidente declarou aberta a sessão para análise dos Documentos relativo ao Chamamento Público nº 001/2020, para Credenciamento e Habilitação, objetivando a Seleção e Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e emissoras de rádios AM e FM com sede neste município. Atenderam ao chamamento as seguintes empresas: **Lote 1 – Serviço de rádio para veiculação: 1) FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA HELENA (RADIO SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS)**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.083.060/0003-40, representa por Hypólita Maria Borges, portadora do CPF nº 486.041.861-15; **2) RADIO ALVORADA DE QUIRINÓPOLIS LTDA - ME (RADIO ALVORADA)**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.735.596/0001-30, represento por Rodrigo Teodoro Alves, portador do CPF: 027.829.781-10; **3) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS (LIDER FM)**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.684.146/0001-29, represento por Wanderley Ruy Cardoso, portador do CPF: 828.038.031-00 e **4) PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME (CANADÁ FM)**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.922.941/0001-70, representa por Francielle Martins Soares Rezende, portadora do CPF: 990.768.531-34. Ademais, atenderam ao chamamento as seguintes empresas: **Lote 2 – Serviço de veiculação em jornais e revistas: 1) FOLHA DE QUIRINÓPOLIS LTDA – ME (JORNAL DO SUDOESTE**),

inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.043/0001-60, representada por Rosa Maria Ferreira, portadora do CPF nº 780.969.951-20 e **2) IMPAR COMUNICAÇÕES LTDA – ME (IMPAR COMUNICAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.018.950/0001-09, representa por Nilson Paula de Freitas Júnior, portador do CPF: 024.940.301-37. De acordo com os procedimentos relativos a 1ª Etapa, verificou-se que os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal estavam em comum acordo com as exigências do Edital, com exceção da empresa **PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME** que deverá apresentar a Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, data estabelecida para a assinatura do contrato, no dia 11 de março de 2020, às 08h00min na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, em conformidade com o art. 42 e art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A não regularização da documentação no prazo determinado implicará decadência do direito à contratação e às sanções estabelecidas, conforme dispõe o § 2º, do art. 43, da LC nº 123/2006. Desta forma, as empresas supracitadas foram declaradas **HABILITADAS**, salvo a empresa **PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA – ME** que fora habilitada "sob condição", diante da imperiosa necessidade de apresentação da certidão de regularidade fiscal, nos termos da disposição contida na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Por fim, nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL determinou a remessa dos autos para deliberação da autoridade competente quanto a homologação da licitação, dando-se por encerrados os trabalhos da presente licitação às 10h36min. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Comissão de Licitação:

***DIEGO LOPES GOULART***
Presidente

***MARCOS HONORATO EVANGELISTA***
Membro

***LUANA BARBOSA CABRAL***
Membro

***LARA PATRÍCIA SANDRE***
Membro

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**5D15FCD4

---

**PRESIDÊNCIA**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº948/20**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº948/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e emissoras de rádios AM e FM com sede neste município".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERANDO** que a contratação de serviço de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município visa dar a devida publicidade institucional aos atos oriundos do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, uma vez que se referem aos informativos de reuniões, sessões e dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal, atividades estas de nítido interesse público.

**CONSIDERANDO** a escolha da divulgação por rádio e jornal leva em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas, por ser meios democráticos e populares, que utilizam linguagem simples e direta, de fácil compreensão e acessível a toda a população.

**CONSIDERANDO** a abertura de processo por meio de credenciamento objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação entre os participantes, possibilitando a contratação de todas as empresas interessadas, diante da inviabilidade de competição, o que por si só justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de todos os veículos de publicidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o AC-CON nº 017/13, Pleno do TCM/GO, o RC nº 011/09 e o RC nº 037/09, também do TCM/GO, todos com força normativa nos termos do art. 247, do Regimento Interno do TCM/GO.

**CONSIDERANDO** a justificativa de preço, a Comissão de Licitação tomou por base a média aritmética dos últimos 3 (três) contratos de chamamento público sobre o objeto, chegando ao valor nominal unitário de R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) por inserção no rádio e R$ 500,00 (quinhentos reais) por anúncio colorido ½ página por edição mensal, fazendo cumprir o disposto no art. 26, inciso III, da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

**CONSIDERANDO** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município relativos ao objeto deste processo.

**CONSIDERANDO** finalmente a inviabilidade de competição para contratação de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município que a proposta apresentada pela empresa que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, pelo valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pelo período de 10 (dez) meses para contratação da empresa **IMPAR COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.018.950/0001-09, nesse ato representada pelo seu Proprietário **Sr. NILSON PAULA DE FREITAS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4755606 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 024.940.301-37, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.**

***EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA***
Vereador/Presidente

***DAGMA ANDRÉA DE OLIVEIRA***
Vereadora/1ª Secretária

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**F8B7212F

---

**PRESIDÊNCIA**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº949/20**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº949/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e emissoras de rádios AM e FM com sede neste município".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERANDO** que a contratação de serviço de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município visa dar a devida publicidade institucional aos atos oriundos do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, uma vez que se referem aos informativos de reuniões, sessões e dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal, atividades estas de nítido interesse público.

**CONSIDERANDO** a escolha da divulgação por rádio e jornal leva em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas, por ser meios democráticos e populares, que utilizam linguagem simples e direta, de fácil compreensão e acessível a toda a população.

**CONSIDERANDO** a abertura de processo por meio de credenciamento objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação entre os participantes, possibilitando a contratação de todas as empresas interessadas, diante da inviabilidade de competição, o que por si só justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de todos os veículos de publicidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o AC-CON nº 017/13, Pleno do TCM/GO, o RC nº 011/09 e o RC nº 037/09, também do TCM/GO, todos com força normativa nos termos do art. 247, do Regimento Interno do TCM/GO.

**CONSIDERANDO** a justificativa de preço, a Comissão de Licitação tomou por base a média aritmética dos últimos 3 (três) contratos de chamamento público sobre o objeto, chegando ao valor nominal unitário de R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) por inserção no rádio e R$ 500,00 (quinhentos reais) por anúncio colorido ½ página por edição mensal, fazendo cumprir o disposto no art. 26, inciso III, da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

**CONSIDERANDO** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município relativos ao objeto deste processo.

**CONSIDERANDO** finalmente a inviabilidade de competição para contratação de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município que a proposta apresentada pela empresa que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, pelo valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pelo período de 10 (dez) meses para contratação da empresa **FOLHA DE QUIRINÓPOLIS LTDA - ME**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 06.094.043/0001-60, nesse ato representada pela sua Proprietária **Sra. ROSA MARIA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º m8471115 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º 780.969.951-20, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.**

***EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA***
Vereador/Presidente

***DAGMA ANDRÉA DE OLIVEIRA***
Vereadora/1ª Secretária

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**580AC156

---

**PRESIDÊNCIA**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº950/20**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº950/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e emissoras de rádios AM e FM com sede neste município".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERANDO** que a contratação de serviço de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município visa dar a devida publicidade institucional aos atos oriundos do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, uma vez que se referem aos informativos de reuniões, sessões e dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal, atividades estas de nítido interesse público.

**CONSIDERANDO** a escolha da divulgação por rádio e jornal leva em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas, por ser meios democráticos e populares, que utilizam linguagem simples e direta, de fácil compreensão e acessível a toda a população.

**CONSIDERANDO** a abertura de processo por meio de credenciamento objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação entre os participantes, possibilitando a contratação de todas as empresas interessadas, diante da inviabilidade de competição, o que por si só justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de todos os veículos de publicidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o AC-CON nº 017/13, Pleno do TCM/GO, o RC nº 011/09 e o RC nº 037/09, também do TCM/GO, todos com força normativa nos termos do art. 247, do Regimento Interno do TCM/GO.

**CONSIDERANDO** a justificativa de preço, a Comissão de Licitação tomou por base a média aritmética dos últimos 3 (três) contratos de chamamento público sobre o objeto, chegando ao valor nominal unitário de R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) por inserção no rádio e R$ 500,00 (quinhentos reais) por anúncio colorido ½ página por edição mensal, fazendo cumprir o disposto no art. 26, inciso III, da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

**CONSIDERANDO** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município relativos ao objeto deste processo.

**CONSIDERANDO** finalmente a inviabilidade de competição para contratação de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município que a proposta apresentada pela empresa que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, pelo valor total de R$ 24.045,12 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e doze centavos) pelo período de 10 (dez) meses para contratação da empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA HELENA (RÁDIO SUL GOIANA)**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.083.060/0003-40, nesse ato representada pela sua Procuradora **Sra. HYPOLITA MARIA BORGES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2498775 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 486.041.861-15, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.**

***EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA***
Vereador/Presidente

***DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA***
Vereadora/1ª Secretária

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**28287078

---

**PRESIDÊNCIA**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº951/20**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº951/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e emissoras de rádios AM e FM com sede neste município".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERANDO** que a contratação de serviço de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município visa dar a devida publicidade institucional aos atos oriundos do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, uma vez que se referem aos informativos de reuniões, sessões e dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal, atividades estas de nítido interesse público.

**CONSIDERANDO** a escolha da divulgação por rádio e jornal leva em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas, por ser meios democráticos e populares, que utilizam linguagem simples e direta, de fácil compreensão e acessível a toda a população.

**CONSIDERANDO** a abertura de processo por meio de credenciamento objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação entre os participantes, possibilitando a contratação de todas as empresas interessadas, diante da inviabilidade de competição, o que por si só justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de todos os veículos de publicidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o AC-CON nº 017/13, Pleno do TCM/GO, o RC nº 011/09 e o RC nº 037/09, também do TCM/GO, todos com força normativa nos termos do art. 247, do Regimento Interno do TCM/GO.

**CONSIDERANDO** a justificativa de preço, a Comissão de Licitação tomou por base a média aritmética dos últimos 3 (três) contratos de chamamento público sobre o objeto, chegando ao valor nominal unitário de R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) por inserção no rádio e R$ 500,00 (quinhentos reais) por anúncio colorido ½ página por edição mensal, fazendo cumprir o disposto no art. 26, inciso III, da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

**CONSIDERANDO** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município relativos ao objeto deste processo.

**CONSIDERANDO** finalmente a inviabilidade de competição para contratação de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município que a proposta apresentada pela empresa que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, pelo valor total de R$ 24.045,12 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e doze centavos) pelo período de 10 (dez) meses para contratação da empresa **RADIO ALVORADA DE QUIRINOPOLIS LTDA**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 06.094.043/0001-60, nesse ato representada pelo seu Proprietário **Sr. RODRIGO TEODORO ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5222980 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 027.829.781-10, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.**

***EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA***
Vereador/Presidente

***DAGMA ANDRÉA DE OLIVEIRA***
Vereadora/1ª Secretária

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**312741C2

---

**PRESIDÊNCIA**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº952/20**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº952/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e emissoras de rádios AM e FM com sede neste município".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERANDO** que a contratação de serviço de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município visa dar a devida publicidade institucional aos atos oriundos do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, uma vez que se referem aos informativos de reuniões, sessões e dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal, atividades estas de nítido interesse público.

**CONSIDERANDO** a escolha da divulgação por rádio e jornal leva em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas, por ser meios democráticos e populares, que utilizam linguagem simples e direta, de fácil compreensão e acessível a toda a população.

**CONSIDERANDO** a abertura de processo por meio de credenciamento objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação entre os participantes, possibilitando a contratação de todas as empresas interessadas, diante da inviabilidade de competição, o que por si só justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de todos os veículos de publicidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o AC-CON nº 017/13, Pleno do TCM/GO, o RC nº 011/09 e o RC nº 037/09, também do TCM/GO, todos com força normativa nos termos do art. 247, do Regimento Interno do TCM/GO.

**CONSIDERANDO** a justificativa de preço, a Comissão de Licitação tomou por base a média aritmética dos últimos 3 (três) contratos de chamamento público sobre o objeto, chegando ao valor nominal unitário de R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) por inserção no rádio e R$ 500,00 (quinhentos reais) por anúncio colorido ½ página por edição mensal, fazendo cumprir o disposto no art. 26, inciso III, da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

**CONSIDERANDO** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município relativos ao objeto deste processo.

**CONSIDERANDO** finalmente a inviabilidade de competição para contratação de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município que a proposta apresentada pela empresa que seja a mais

vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços divulgação impressa (jornais e revistas) e de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, pelo valor total de R$ 24.045,12 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e doze centavos) pelo período de 10 (dez) meses para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS (RÁDIO LÍDER)**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 02.684.146/0001-29, nesse ato representada pelo seu Presidente **Sr. WANDERLEY RUY CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3233620-2944308 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 828.038.031-00, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.**

***EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA***
Vereador/Presidente

***DAGMA ANDRÉA DE OLIVEIRA***
Vereadora/1ª Secretária

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**CCF17901

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### ERRATA N 021

**ERRATA N° 021**
Venho por meio deste, CORRIGIR a portaria de viagem nº157/2020 de 27 de fevereiro de 2020, da servidor: **Sebastião Cândido Barbosa**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
**Onde-se lê:**
Despesa combustível R$ 300,00**.**

**Leia-se:**
Despesa combustível R$ 195,00**.**

Aporé-GO, 04 de março de 2.020..

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás,*** aos quarto dias do mês de março ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

| ***SILVANA FERNANDES DA SILVA*** |
|---|
| Secretária De Saúde |

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**14A68EC1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### DESPESA DE VIAGENS N 180

PORTARIA FMS Nº 180/2020 - 04 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA: PRU- 1376, desta municipalidade com saída no dia 04/03/2020, e retorno para o dia: 06/03/2020 devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 *(quatrocentos e oitenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 05 alimentação no valor de R$ 35,00(cada) totalizando o valor de R$ 175,00. despesas com 02 pernoite no valor de R$ 80,00(cada). totalizando o valor de R$ 160,00. despesas com abastecimento no valor de R$ 150,00. totalizando o valor de R$ 485,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quarto dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

***SILVANA FERNADES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**C9FA7994

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### DESPESAS DE VIAGENS N 181

PORTARIA FMS Nº 181 - 2020 - 04 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 025030701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: L200 – PLACA: PRZ – 7599, com saída no dia: 05/03/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais). despesas com 02 alimentação no valor de R$ 35,00 (cada). totalizando o valor de R$ 70,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quarto dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**9B58E179

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 182**

PORTARIA FMS Nº 182/2020 - 04 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 04/03/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SEMI UTI SPRINTER – PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: despesas de alimentação no valor de R$ 35,00(cada). totalizando o valor de R$ 80,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quarto dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**FF1D5747

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA N 22**

**ERRATA N° 022**
Venho por meio deste, CORRIGIR a portaria de viagem nº171/2020 de 03 de março de 2020, da servidor: **Luiz Paulo da Silva**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
**Onde-se lê:**
Retorno para o dia 06/03/2020**.**

**Leia-se:**
Retorno para o dia 07/03/2020**.**

Aporé-GO, 04 de março de 2.020..

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás,*** aos quarto dias do mês de março ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

| ***SILVANA FERNANDES DA SILVA*** |
|---|
| Secretária De Saúde |

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**40A0F56E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA N 023**

**ERRATA N° 023**
Venho por meio deste, CORRIGIR a portaria de viagem nº173/2020 de 03 de março de 2020, da servidor: **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
**Onde-se lê:**
Retorno para o dia 02/03/2020**.**

**Leia-se:**
Retorno para o dia 03/03/2020**.**

Aporé-GO, 04 de março de 2.020..

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás,*** aos quarto dias do mês de março ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

| ***SILVANA FERNANDES DA SILVA*** |
|---|
| Secretária De Saúde |

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**645AC881

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA PORTARIA CANCELADA N 024**

**ERRATA N° 024**
Venho por meio deste, CANCELAR a portaria de viagem nº152/2020 de 21 de fevereiro de 2020, da servidor: **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
**Onde-se lê:**
**Art. 1º - Autorizar o servidor** SEBASTIA CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no** DEPARTAMENTO de TRANSPORTES **, CPF nº** 215.777.571-49**, a realizar viagem à cidade de** JATAI-GO, **a serviço da** Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo:** L-200 – PLACA: PRW-1589 **com saída no dia:** 22/02/2020 **com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de** R$ 70,00 ***(setenta reais).***

**Leia-se:**
**PORTARIA CANCELADA**

Aporé-GO, 04 de março de 2.020..

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás,*** aos quarto dias do mês de março ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

| ***SILVANA FERNANDES DA SILVA*** |
|---|
| Secretária De Saúde |

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**383E9AB4

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 056**

**PORTARIA Nº 056/2020 APORÉ-GO, 04 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, Gerente de Divisão de Estradas, realizar viagem à cidade de **ITUIUTABA/MG**, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275, **NA GRAFICA FORMATTO PARA BUSCAR FACHADAS EM ACM QUE SERÃO INSTALADAS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUDITÓRIO MUNICIPAL JOÃO DA SILVA COSTA**, com saída no dia **04/03/2020** e retorno previsto para o dia **05/03/2020**, devendo o

mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais):**
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (04/03/2020)

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**14DE3F66

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 057**

**PORTARIA Nº 057/2020 APORÉ-GO, 04 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **MINEIROS/GO**, conduzindo o **Caminhão PAC 2, placa: ONQ-0983**, **PARA BUSCAR MASSA ASFÁLTICA NA EMPRESA ÉTICA**, no dia **04/03/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (04/03/2020)

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**EA106E82

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 058**

**PORTARIA Nº 058/2020 APORÉ-GO, 04 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **SILVANA FERNANDES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 739.259.692-68, conduzindo o veiculo caminhonete L200 de placa PRW-1589, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, **PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO DIGISUS, DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE GESTÃO E SISPACTO**, com saída no dia **04/03/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (04/03/2020).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**3E82C007

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP:015/2020**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2020**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de março de 2020, às 09:00**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros**, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 015/2020, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de março de 2020.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**1AE5EC78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP:015/2020**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. **FRANCISCO RONILDO GALDINO,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias motivada pela real necessidade para **Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros**, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE**, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio**

**fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros**, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fazes posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 03 de março de 2020.

***FRANCISCO RONILDO GALDINO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**1ADF957B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL**
**SRP:15/2020**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, a servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, função de ASSESSOR ESPECIAL, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório 015/2020, PROCESSO N. 3001/2020, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 03 de março de 2020.

***FRANCISCO RONILDO GALDINO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**66F39F4E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO CONTRATO 041/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 041/2020**
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 002/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA:** AQUARELA PARQUES LTDA
**OBJETO:** Aquisição de parques infantil para praças municipais no município de Chapadão do Céu GO.
**VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2020
**DATA DE VIGENCIA:** 28/02/2020 A 31/12/2020

***RICARDO HIMURO***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**FE599A0B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO DE DESMEBRAMENTO**

**DECRETO Nº 2346/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".*

***O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,***

**CONSIDERANDO** as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 2520/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado nº 17B da quadra 09, situado no Loteamento Sol Nascente, com área de 455,12 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e doze decímetros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 2520/2020, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Senhor Nivalter Rodrigues Mendes, inscrito no CREA SP 068.5016920/D-SP Visto-GO 10.340.

**LOTE 17-C:** Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Sol Nascente, OTEAMENTO SOL NASCENTE", assim discriminado: Lote 17-C da quadra 09, com a área de 243,90 m2 (duzentos e quarenta e três metros e noventa decímetros quadrados). FRENTE: 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros) com a Avenida Orion Norte; FUNDO: 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros) com o lote n° 18; LADO ESQUERDO: de quem da rua olha para o lote, 15m (quinze metros) com o Lote n° 17D (criação); LADO DIREITO: de quem da rua olha para o lote, 15m (quinze metros) com o Lote n° 09. Objeto da Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu - GO.

**LOTE 17-D:** Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Sol Nascente, assim discriminado: Lote 17-D da quadra 09, com a área de 211,22 m2 (duzentos e onze metros e vinte e dois decímetros quadrados) esquina. FRENTE: 6 m (seis metros) com a Rua E Leste e na esquina com a Avenida Orion Norte, com um arco de 14,14 m e com raio de 9m (nove metros); FUNDO: 15m (quinze metros) com o lote n° 17C (Criação); LADO ESQUERDO: de quem da rua olha para o lote, 15,24 m (quinze metros e vinte e quatro centímetros) com o lote n° 18; e LADO DIREITO: de quem da rua olha para o lote, 6,24 m (seis metros e vinte e quatro centímetros) com a Avenida Orion Norte. Objeto da Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu - GO.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

***ROGÉRIO PIANEZZOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dopke Melo
**Código Identificador:**4479FB2C

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2020**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.**

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

***CONVOCA o*** aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

**MAURICIO ANGELICO**

**MOTORISTA**

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

***LENIZE MARCIELE KUFF***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**A932A223

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2020 DIORAMA-GO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Diorama |
| CONTRATADO: | **VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIREL** |
| Nº CONTRATO: | 042/2020 |
| CNPJ: | **07.709.260/0001-80** |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços na contratação de Empresa especializada em Show Artístico consagrado pela critica e opinião publica para realização de Show Artístico na realização do XIV ENCODI do Município de Diorama-Go. Conf. Inexigibilidade n° 008/2020. |
| PRAZO EXECUÇÃO: | 21/02/2020 à 31/07/2020 |
| PREÇO TOTAL: | **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Fonte: 100; Dotação: 02.06.13.392.0604.2.032.3.3.90.39 e Ficha: 207.** |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| COD. MEGA: | Cód. Mega: 6454, Inexigibilidade n° 008/2020. |
| DATA | 21/02/2020 |

**CERTIDÃO**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 21 de Fevereiro de 2020.

.

***WELBERSON FERREIRA AMARAL***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**D06C0A42

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2020 DIORAMA-GO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Diorama |
| CONTRATADO: | **ECOVEL LTDA** |
| Nº CONTRATO: | 044/2020 |
| CNPJ: | 07.274.473/0001-26 |
| OBJETO: | A contratada se compromete em prestar serviços de Elaboração de programas e relatórios para atendimentos dos critérios do ICMS Ecológico, ações efetivas de educação ambiental, programas de redução do risco de queimadas, conservação do solo, da agua e da biodiversidade, elaboração de legislação sobre politica municipal de meio ambiente, incluindo a criação do conselho municipal do meio ambiente e do fundo municipal do meio ambiente. Conforme consta nos autos dos processos de dispensa de licitação de n° 086/2020. |
| PRAZO EXECUÇÃO: | 03/03/2020 à 31/12/2020 |
| PREÇO TOTAL: | R$ 16.990,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa Reais). |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | – As despesas de execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **02.05.20.122.0501.2.018.3.3.90.39- Fonte: 100- Ficha 128**, do Orçamento vigente da contratante. |
| MODALIDADE: | Dispensa de licitação nº 086/2020 - Cód. Licitação: 6514. |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| DATA | 03/03/2020 |

**CERTIDÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 03 de Março de 2020.

***WELBERSON FERREIRA AMARAL***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**24D9DD8E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que, fara realizar no **dia 19 de março de 2020, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020,** para registro de preço, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 04 de MARÇO de 2020.

Publique-se**.**

***VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**4CAF6F76

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020007920

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADO:** A empresa **LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.862.565/0001-90.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2017032294.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017032294.
**DATA DE ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2020.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor do Município

**Publicado por:**
Carolina Leonilda Sausen
**Código Identificador:**5FCAF1C2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03**CONTRATADA: LAVA JATO PRIME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.032.041/0001-07 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **VALOR:** R$**14.937,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.0249.12.361.1048.2239-339039 (101), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 02.0264.04.122.1048.2351-339039 (100), SECRETARIA DE CIDADES: 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), SECRETARIA DE TRANSPORTES: 02.0267.26.782.1031.2248-339039 (100), SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA: 02.0266.15.122.1048.2342-339030 (100) SUPERINTENDÊNCIA DE FUTEBOL: 02.0251.27.811.1048.2243-339039 (100), NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA: 02.0242.04.062.1048.2003-339039 (100).

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**3E164F94

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256-339039 (102) Sec de Saúde. 05.0501.10.304.1027.2260-339039 (114/016) Vigilância. 05.0501.10.302.1027.2258-339039 (102) SAMU. . **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **VALOR:** R$**44.094,00**.

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**A8F4DB11

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 20.080.606/001-91, CONTRATADA:** MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020,. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:** 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171) **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020**. **VALOR:** R$**1.432,00.**

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**657A541A

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA:** MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI-EPP, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.620.109/0001-90. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **VALOR:** R$192.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.501.302.0011.2275.20190786.339030. (102).

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**A957369A

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** LAVA JATO PRIME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.032.041/0001-07, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020**,**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Fundo Municipal do Meio Ambiente:** 10.1001.18.541.1053.1047-339039 (100) **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA12/02/2020**. **VALOR:** R$**634,50.**

**Publicado por:**
Lucilene Ribeiro de Araújo Silva
**Código Identificador:**295C095E

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06 **CONTRATADA:** LAVA JATO PRIME**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.032.041/0001-07, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345.339030(100) MANUT. SECRETARIA

DE PROMOÇÃO SOCIAL, 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT . DAS AÇÕES DO CRAS, 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – Manut das Ações do CREAS, **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **VALOR:** R$**2.268,00.**

**Publicado por:**
Lucilene Ribeiro de Araújo Silva
**Código Identificador:**8FFBFC9A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191, inscrita no CNPJ/MF nº 18.329.018/0001-05, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESA, SOM E ESTRUTURA DE LARGADA DE EVENTOS, GUARD RAIL, ESTRUTURA DE GROUND, FECHAMENTO DE LATA E ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A) SECRETARIA DE SAÚDE: 05.0501.10.301.0011.2262-339039 (102) – AÇÕES BÁSICA, **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2020 **VALOR:** R$ 6.000,00.

**Publicado por:**
Lucilene Ribeiro de Araújo Silva
**Código Identificador:**78BFEEFE

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP P-13 E P-45 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **VALOR:** R$ 474,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.1001.18.541.1053.1047-339030 (100)**.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**BEF8EEF9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP P-13 E P-45 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **VALOR:** R$ 2.054,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0201.0268.06.181.0012.339030 (100)

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**E5CABFE2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP P-13 E P-45 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **VALOR:** R$ 24.840,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2275.20190787.339030 (114/017);
05.0501.10.301.0011.2262.20190667.339030 (125).

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**C5DD33D1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.142.827/0001-26. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **N° 001/2020**. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 30 DE AGOSTO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020. **VALOR:** R$ 132.962,90. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS; 04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) – MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORT VINCULOS SCFV;
04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT DAS AÇÕES DO CRAS; 04.0401.08.244.1071.2330.339030 (129) – MANUT. SERV DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF;
04.0401.08.244.1072.2341.339030 (129) – MANUT. DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO;
04.0401.08.244.1071.2315.339030 (129) – MANUT DAS AÇÕES DO IGD-BF.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**786EB27F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA: MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESSA SECRETARIA DURANTE O ANO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.1001.18.541.1053.1047-339039 (100). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **VALOR:** R$ 456,00.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**48EA3553

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.578.831/0001-61. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:04.0401.08.244.1071.2345.339030(100) MANUT. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT . DAS AÇÕES DO CRAS, 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUT DAS AÇÕES DO CREAS, **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **VALOR: R$ 3.030,00.**

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**A2412333

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 051/2017**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ 14.524.513/000106. **CONTRATADA: LUCIRENE RIBIERO COSTA-ME,** CNPJ 20.390.031/0001-03, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017; **OBJETO**: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 051/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XVII, Lei n.º 8.666,00. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**08A4168F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 488/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: KARINNY JARDIM WAQUED,** ESCRITO NO CPF: 860.069.591-00 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**; CREDENCIAMENTO **MÉDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258.(114020)**, **VIGÊNCIA**: 03/02/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 03/02/2020 **VALOR:** R$ **105.600,00**

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**333BC56C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020** e **ALTERA** a data de realização para o dia **20 de março de 2020 às 8:30hs** alusivo à referida licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à **EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme condições definidas nos Projetos Básicos, Orçamento Estimativo e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente, e/ou através do site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br/.

São João d'Aliança/GO, 5 de março de 2020.

Publique-se.

***RONILDO FONSECA MATTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**FDF9BF52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.822, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 15 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **LILIAN DA SILVA LIMA**, nascida em 05 de janeiro de 1982, RG nº 4948580 DGPC/GO, CPF º 030.703.061-01, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 10º lugar.
**Art. 2°** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 02 de março de 2020.

***DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS***
Prefeita Municipal

***MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Elder Luciano de Oliveira
**Código Identificador:**4C5A4007

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2020, Processo n° 2020000363, homologado pelo Prefeito Municipal em 02/03/2020.

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna-Go.
**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de GRAMA ESMERALDA para reposição em canteiros de praças, rotatórias, ilhas e em jardins de prédios públicos para atender as necessidades da Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
**VIGENCIA**: 04/03/2020 a 04/03/2021.

**EMPRESA**: **GRAMA JAIR SIMÃO LIMITADA** CNPJ n°. 31.999.016/0001-83, com sede na Rodovia GO 513 a Arantina, KM 02 a esquerda 02 Km – Zona Rural – Acreúna-GO, CEP. 75.960-000.

**VALOR TOTAL**: R$ 900.000,00.

***EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO***
Prefeito Municipal

***RONALDO MACEDO LIMBERTE***
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**27195BD2

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

**CONTRATANTES**: O Município de Acreúna-GO, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA**: **UNISERV COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**; **OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente o valor global, do contrato primitivo de prestação de serviços em cópias e impressão, com fornecimento de impressoras com no mínimo 02 (dois) anos de uso, toners e estabilizadores/transformadores compatível, com estimativa de 2.268.084 cópias/impressão, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos deste município. **VIGÊNCIA:** 01/03/2020 a 01/03/2021; **Valor Total Acrescido:** R$ 100.083,36. **Dotações Orçamentárias:**
0334.12.361.4000.2331.20200261-339039 Fonte – 100 Recurso: 17 (R$ 47.163,36);
0302.04.122.4020.2006.20200050-339039 Fonte _ 100 Recurso: 17 (R$ 33.840,00);
0601.10.302.1149.2026.20200481-339039 Fonte – 102 Recurso: 60 (R$ 12.000,00);
0331.15.451.1129.2020.20200119-339039 Fonte – 100 Recurso: 17 (R$ 2.280,00);
0701.08.244.4012.4015.20200701-339039 Fonte – 100 Recurso: 17 (R$ 4.800,00). **ASSINATURA:** 28/02/2020; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**F55D1CC1

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 004/2020

**PORTARIA Nº 004/2020, de 03 de março de 2020.**

NOMEIA A COMISSÃO PARA TRATAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO P-I PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO P-II DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:
**RESOLVE**
Art. 1º. Nomear os seguintes servidores municipais: **Bruna Moraes Silva, Frantescolli Rocha Marçal e Izatielle Peres de Oliveira,** sobre a Presidência da primeira servidora, para formarem a Comissão para TRATAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO P-I PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO P-II DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 795/2015.
Art. 2º. Fica a referida comissão autorizada a disponibilizar de todos os meios legais necessários ao bom cumprimento da tarefa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 03 de março de 2020.

***SILVIO ISAC DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**31DD164E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL Nº 01/2020

**EDITAL Nº01/2020 – PROCESSO SELETIVO**
**PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**
Objeto: **Progressão Funcional do quadro suplementar de profissional da educação P-I para profissional da educação P-II, em conformidade com a Lei Municipal nº 795/2015**.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - cplamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

***FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**863BFFD2

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.** O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **17 de Março de 2020**, às **09h00min**,

licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CORTE E COSTURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCICIO DE 2020.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

**Campos Verdes, 04/03/2020.**

***JOSE DOS REIS DA SILVA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Paulenia Lopes da Silva
**Código Identificador:**9F0565B4

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 036/2020**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°. 008/2019.**
**Espécie:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO.
**Contratante:** FMAS.
**Contratada:** AILSON ALVES DE SOUZA – ME.
**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para doação às famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 33.500,30 (trinta e três mil quinhentos reais e trinta centavos).**
**Vigência:** 21/02/2020 até 31/12/2020.
**Data da Assinatura do Contrato:** 21/02/2020
**Dotação Orçamentária:**
**18.8.244.0138.2.036.3.3.90.32 – Manutenção das Atividades do FMAS.**

Jandaia-GO, 04/03/2020.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Naves Oliveira
**Código Identificador:**E516876A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 001-A/2020**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°. 055/2018**
**Espécie:** AQUISIÇÃO.
**Contratante:** ADM.
**Contratada:** LE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
**Objeto:** Aquisição de material de construção em geral visando atender a Secretaria de Administração do Município de Jandaia – GO.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 12.158,01 (doze mil cento e cinquenta e oito reais e um centavo).**
**Vigência:** 08/01/2020 até 03/03/2020.
**Data da Assinatura do Contrato:** 08/01/2020
**Dotação Orçamentária:**
**2.11.15.452.130.2.025.339030 - MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS.**

Jandaia-GO, 05/02/2020.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Naves Oliveira
**Código Identificador:**35C786A2

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO CONTRATO 048-2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020**

**Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020**

| | |
|---|---|
| Credenciantante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21. |
| Credenciado: | **CLINICA MEDICA ORTHOSEVEN EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. T 2, n° 1131, Qd. 63, Lt. 02, Setor Bueno – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ n° 27.659.822/0001-35, neste ato representada pelo empresário Sr. Otacílio Rodrigues de Barros Neto, brasileiro, médico, portador do RG n° 4490103 2.A VIA SSP-GO e do CPF n° 002.876.571-08. |
| Objeto: | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **MEDICO/CLINICA MÉDICA/ORTOPEDIA CLINICA.** |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**<br>**05 0507 10 301 0701 2037 339034 (202) 487** |
| Data da assinatura: | 03/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 03/03/2020 a 30/06/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 03 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**FA914F77

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO ADITIVO I CONTRATO 06/2020

**EXTRATO ADITIVO I DO CONTRATO Nº 06/2020**

**Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020**

| | |
|---|---|
| Credenciantante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21. |
| Credenciado: | **FLORIZAN LUIZ ESTEVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Araes, n° 352, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, inscrita no CNPJ n° 23.857.551/0001-71, neste ato representada pelo empresário Sr. Florizan Luiz Esteves, brasileiro, médico, portador do RG n° 528.138 SSP-MT e do CPF n° 378.272.001-68. |
| Objeto: | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **MEDICO/CLINICA MÉDICA.** |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**<br>05 0507 10 301 0701 2037 339034 (102) 230 |
| Data da assinatura: | 03/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 03/03/2020 a 30/06/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 03 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**87BA5B5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 073**

**PORTARIA Nº 073, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Gestor do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 015, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para providenciar orçamentos para aquisição de filtros para as retroescavadeiras, no dia **03 de março de 2019**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Marcelo Mendonça Lima**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Marcelo Mendonça Lima**, matrícula nº 700450, Secretário Municipal de Agricultura, lotado no Fundo Municipal de Agricultura, portador do **CPF nº 332.637.968-44, conta nº: 551.528-9, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (Cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (Cem reais**), **para providenciar orçamentos para aquisição de filtros para as retroescavadeiras**, no dia 03 de março de 2020, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 03/03 e retorno previsto para as 18h00min do dia 03/03.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***MARCELO MENDONÇA LIMA***
Secretário Municipal de Agricultura
Gestor FMA

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**D653437C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 074**

**PORTARIA Nº 074, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir a paciente Sarah Andreia Antônia do Nascimento, no dia **03 de março de 2020**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para conduzir a paciente Sarah Andreia Antônia do Nascimento no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, em um retorno no Hospital Coração de Jesus,** no dia 03 de março de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 03/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 03/03.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**1B571CD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 075**

**PORTARIA Nº 075, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Isaac Ribeiro Ferreira, no dia **04 de março de 2020**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00**

**(noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Isaac Ribeiro Ferreira no veículo SIENA, PLACA PQJ-0223, para uma consulta no Hospital e Maternidade Dona Iris**, no dia 04 de março de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 04/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 04/03.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**46E69BB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 053**

**PORTARIA Nº 053, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir a paciente Joyce Rodrigues Bastos, nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2020**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir a paciente Joyce Rodrigues Bastos no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em uma emergência para o Hospital das Clínicas,** nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2020, com horário previsto para saída às 12h00min do dia 14/02 e retorno previsto para as 08h00min do dia 15/02.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**709D756C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 062**

**PORTARIA Nº 062, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente José Osvaldo, nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2020**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir o paciente José Osvaldo no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, em uma emergência para o HUGOL,** nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2020, com horário previsto para saída às 18h30min do dia 21/02 e retorno previsto para as 08h00min do dia 22/02.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**5F4D064E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 064**

**PORTARIA Nº 064, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, para conduzir a paciente Neudilene Borges Gonçalves, no dia **24 de fevereiro de 2020**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir a paciente Neudilene Borges Gonçalves no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, para realização de sessão de hemodiálise na NEFROCENTER (clínica de hemodiálise),** no dia 24 de fevereiro de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 24/02 e retorno previsto para as 15h00min do dia 24/02.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**646FCD1D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 069**

**PORTARIA Nº 069, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para participar da segunda reunião ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste I, no dia **28 de fevereiro de 2020**;

**Considerando**, assim, que a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, Secretária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 034.554.441-21, conta nº: 8846-3, agência: 0672**, 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, **para participar da segunda reunião ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste I,** no dia 28 de fevereiro de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 28/02 e retorno previsto para as 13h00min do dia 28/02.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**245178F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 034**

**DECRETO N.° 034, 03 de fevereiro de 2020.**

"Concede LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º-LICENÇA PRÊMIO à Servidora Pública Municipal **VERGILINA TEODORA PEREIRA**, portadora do CPF nº 625.922.971-20, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02/03/2020 a 31/05/2020.

Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Art. 3º- Revoga-se disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

***VALDIVINO RODRIGUES BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**50A97EAC

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**EXECUTIVO**
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 ***de março de 2020 ás 08h30min***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando Aquisição de 2 (dois) MINITRATOR - CORTADOR DE GRAMA, Potência nominal mínima de 9.6 rpm; 1 (uma) MAQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO, a diesel, mínimo 5,0 CV; 1 (um) COMPACTDOR DE SOLO, no mínimo 4 HP; 1 (uma) USINA DE PRE-MISTURADO (ASFALTO) A FRIO, SILO COM CAPACIDADE DE no mínimo 2,30 M³; MOTOR NO MÍNIMO 15 CV; e 1 (uma) MESA VIBRATORIA, no mínimo 2m x 1m, motor monofásico, visando diminuir os custos com alugues de maquinários e até mesmo na contratação de empresa para realização dos serviços, uma vez que com os equipamentos/maquinários permitirá a execução direta e a regular manutenção das vias e praças **do Município de Portelândia/GO**. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 03 de março de 2020.

***CHADYA BRUNA DELMONDES REIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Chadya Bruna Delmontdes Reis
**Código Identificador:**80D2CCD0

**EXECUTIVO**
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia ***19 de março de 2020 ás 08h30min***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, com pneus novos; potência mínima de 75cv; aspiração: turbo alimentado ou natural; transmissão: tipo de transmissão; mínimo 4x4, sincronizada; número mínimo de marchas 08 (oito) frente e 03 (três) ré; tomada de potência independente; sistema de direção hidráulica/hidrostática; sistema hidráulico: levante de três pontos; cabinado e ar condicionado; garantia de no mínimo 12 (doze) meses e com assistência técnica no estado de goiás; e 01 (uma) carreta tanque nova, com pneus novos; com capacidade mínima de 4.000 (quatro mil litros); rebocada e acionada por trator com potência mínima de 75 cv; com chapa de aço perfilado em "u"; bagageiro superior; com rodas de 06 (seis) furos; saída de 2"; com conjunto multi-tarefa tipo bombeiro para incêndio; para utilização na área rural do Município de Portelândia/GO**. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 03 de março de 2020.

***CHADYA BRUNA DELMONDES REIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Chadya Bruna Delmontdes Reis
**Código Identificador:**2DED6DD8

**EXECUTIVO**
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

**O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia ***19 de março de 2020 ás 14h00min***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando **aquisição de 01 (um) caminhão/camionete; zero km; 4x2; diesel, 4 cilindros, caixa de câmbio de no mínimo 06 (seis) marchas, sendo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha ré; potência não inferior 130cv; freios de serviço equipados com sistema antitravamento (abs); PTB de no mínimo 1.000 (mil) quilo gramas; e aquisição de cesto aéreo, compatível com o caminhão/camionete acima descrito, não isolado; com capacidade de alcance de altura no mínimo 10 metros, e alcance mínimo lateral de 4,50 metros, com ângulo de giro de no mínimo 360º e/ou infinito; com capacidade mínima de 120kgf; assoalho em aço/alumínio, com montagem e instalação, para manutenção da iluminação pública do Município de Portelândia/GO**. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 03 de março de 2020.

***CHADYA BRUNA DELMONDES REIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Chadya Bruna Delmontdes Reis
**Código Identificador:**5DF19E24

**EXECUTIVO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N. 025/2019, 026/2019, 027/2019, 028/2019 E 029/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 025/2019, 026/2019, 027/2019, 028/2019 e 029/2019**

Pelo presente Termo de Apostilamento aos **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL** nº 025/2019, 026/2019, 027/2019, 028/2019 e 029/2019, referente a Licitação modalidade Pregão Presencial n. 005/2019 e do Processo Administrativo nº 4291/2019, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado em Portelândia-GO e do outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, juntos celebram Contrato de **aquisição de combustível** e resolvem realizar o presente Termo de APOSTILAMENTO de realinhamento dos valores unitário do combustível, com fundamento:

• Art. 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
• Conforme pedido via protocolo da empresa n. 143/2020
• Conforme parecer Jurídico n.057/2020

Diante da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela empresa, fica para devido correção de valores atuais:

| ITEM | Combustível | UN | Vl. Unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | Gasolina Comum | LT | R$: 4,730 |
| 02 | Diesel S-10 | LT | R$: 4,090 |
| 03 | Diesel comum | LT | R$: 3,3990 |
| 04 | Etanol | LT | R$: 3,290 |

Junte-se cópia do presente termo ao respectivo instrumento contratual.
Publique-se e comunique ao órgão solicitante, para devido fins.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020

***MANOEL RODRIGUES DE RESENDE***
Prefeito Municipal
CPF Sob o nº 016.251.101-97
Contratante

**Publicado por:**
Chadya Bruna Delmontdes Reis
**Código Identificador:**97CCBA9B

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**
**R.P Nº. 014/2020**

O Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de Março de 2020, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Medicamento e Material, para atender determinações judiciais e do Ministério Público, através do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial R.P nº. 014/2020. Os

interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 05 dias do mês de Março de 2020.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**1BBC0B5C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO N° 011/2020**

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**
**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.056.737/0001-51, torna público para conhecimento de todos os interessados, que em razão das impugnações protocolizadas em face do edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, objetivando a prestação de serviços continuados de Limpezas Gerais e Manutenções Urbanas, **decide determinar a suspensão da sessão pública** marcada para o dia 06 de Março de 2020 às 09:00 horas, haja vista as modificações a serem feitas no referido edital, vindo a modificar o mesmo com o deferimento das impugnações protocolizadas, ao qual foi remetido o processo a assessoria de engenharia para reformulação do mesmo de acordo com as necessidades. Depois de realizada as devidas análises referente ao processo, o aviso de continuidade do certame e reabertura da seção pública de recebimento de envelopes será informada por meio de aviso de publicação com reabertura do prazo. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, ou pelo telefone (64) 3615-9100.

Quirinópolis, 04 de Março de 2020.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**6C5D193F

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro designado, torna público aos interessados que as 08:30 horas do dia 19 de Março de 2020, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MAIOR VALOR OFERTADO, tendo como Objeto: A contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a agentes políticos, servidores efetivos, temporários e ocupantes de cargos comissionados que recebem proventos pelo Município de Turvelândia. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Turvelândia/Go, no endereço: Av: José Mario da Costa Rezende, N°. 13, Centro ou pelo fone: (64) 3642-8000, bem como a retirada do edital pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Go, aos 04 de Março de 2020.

***VAGSON FERREIRA FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**6FB13F53

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2020 DIORAMA-GO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Diorama | | | | |
| CONTRATADA: | MEDICAL CENTER EIRELLI | | | | |
| Nº DO CONTRATO: | 043/2020 | | | | |
| Nº DO CNPJ: | 21.712.870/0001-63 | | | | |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente termo, a contratação de profissional na área da saúde (**Cargo: Médica Plantonista**) para prestação de serviços especializados no hospital Municipal de Diorama para atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde até 31/12/2020, em conformidade com Credenciamento nº001/2019. | | | | |
| PRAZO EXECUÇÃO: | 03/03/2020 à 31/12/2020. | | | | |
| PREÇO TOTAL: | R$ 373.5000,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) | | | | |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária: | | | | |
| | CARGO: | FONTE | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | FICHA | VALOR |
| | MÉDICA PLANTONISTA | 102 | 04.14.10.301.1404.2.046.3.1.90.34 | 352 | R$ 373.500,00 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Cód. Mega:5960 | | | | |
| MODALIDADE: | CREDENCIAMENTO Nº001/2019 | | | | |
| DATA: | 03/03/2020 | | | | |

CERTIDÃO
O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, CERTIFICA, que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em quatro (04) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 03 de Março de 2020.

***WELBERSON FERREIRA AMARAL***
Secretario De Administração

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**4C7F9486